

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CRENCIAMENTO

AVISO DE CRENCIAMENTO.....



## AVISO DE CREDENCIAMENTO



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

**ESTADO DE BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

### CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

O Município de Acajutiba, Estado de Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o presente edital para credenciamento de **profissionais médicos, Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, especializadas na área da saúde, para prestação de serviços médicos com consultas especializadas em Cardiologia, Psiquiatria, Neurologia, Pediatria, Ortopedia, Ultrassonografia, Médicos de UBS, Médico plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, com observância às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão encaminhar os seus documentos relacionados no edital, em envelope fechado, para a Comissão Especial de Credenciamento na sede da Prefeitura Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, 54, centro, Acajutiba/Bahia, CEP 48.360-000, compreendendo das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **14/10/2021 a 04/11/2021**. O Edital estará à disposição na COPEL das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com). Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Credenciamento e pelo e-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com).

Alexsandro Menezes de Freitas – Prefeito Municipal de Acajutiba– BA.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021**

O Município de Acajutiba, Estado de Bahia, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que, a partir desta publicação, estará credenciando Profissionais Liberais Médicos (Pessoa Jurídica e Físicas) para atender as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**1. OBJETO**

1.1. Credenciar **profissionais médicos, Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, especializadas na área da saúde, para prestação de serviços médicos com consultas especializadas em Cardiologia, Psiquiatria, Neurologia, Pediatria, Ortopedia, Ultrassonografia, Médicos de UBS, Médico plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município,** conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos.

1.2. **OBJETIVO:**

Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica e/ou físicas, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas citadas acima, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do Município de Acajutiba– BA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Credenciamento de Prestadores de Serviços Complementares na Área de Saúde junto a Administração Pública é uma modalidade de “contratação” de prestadores de serviço na área de saúde não elencada no artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, denominada vulgarmente de credenciamento.

Trata-se de um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de complementar a estrutura básica de saúde, através da contratação de pessoa física ou jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede Assistencial de Saúde.

Considerando a necessidade de prover à população do município o acesso aos serviços essenciais de atenção à saúde e que os serviços públicos de saúde visam garantir ao cidadão as garantias constitucionais de promoção, prevenção e recuperação da saúde sejam no seu aspecto individual da integralidade da assistência bem como o social garantido pelo conceito da universalidade do acesso aos serviços públicos de saúde.

Considerando que para alcançar este escopo é necessário, além da manutenção de uma rede física de assistência, se faz necessário à contratação de profissionais médicos (pessoa jurídica) habilitados para executarem os mais diversos serviços pertinentes aos programas de saúde tanto na prevenção e promoção da saúde, bem como através de serviços de diagnose e consultas e outros procedimentos terapêuticos para promover a



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

recuperação da saúde do indivíduo.

Tanto é que a Carta Magna em seu artigo 199, §1º é o alicerce para a realização do credenciamento, pois concede a iniciativa privada a possibilidade de participação complementar na rede de assistência a saúde. A quantidade de profissionais médicos (pessoa jurídica) a serem contratados levará em conta a capacidade instalada da Rede Física de Serviços de Saúde, já implantados no município tendo em vista ainda, como limitantes, a disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.

Em suma, é uma maneira de complementar as obrigações do ente público no intuito de prestar à melhor assistência à saúde de sua população. Pois como é notório, a Gestão Pública não possui condições de prestar um serviço na integralidade ao seu usuário, um atendimento digno aos que necessitam de atendimento médico-hospitalar especializado

### 3. ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. O valor que o Município repassará aos credenciados obedecerá ao estipulado na tabela aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da planilha, que abaixo segue transcrita:

**QUADRO DE VAGAS PARA SAÚDE**

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/QUANT. SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS	VALOR BRUTO
<b>PSIQUIATRA</b>	Modalidade de atendimento: prestação de serviços médicos com especialidade em psiquiatria; Periodicidade: 02 vezes por mês; Local de Atendimento: Centro de especialidades de Acajutiba; Forma de Prestação do Serviço: a necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. após, será realizado o agendamento pela Central de Regulação da Secretaria municipal de Saúde. Parâmetro de Atendimento: 60 consultas/mês.	8h/dia	01	R\$ 4.250,00
<b>GINECOLOGIST A/OBSTETRÍCIA</b>	Prestação de serviços médicos para a realização de consultas especializadas em ginecologia; Periodicidade: 02 vezes por mês; Local de atendimento: Centro de especialidades de Acajutiba; Forma de prestação de serviço: Prestação de serviços médico especializado em ginecologia e obstetria; Atendimento e acompanhamento ambulatorial, consultas obstétricas com acompanhamento de Pré-natal de risco e alto risco, encaminhamento para outras unidades de referência quando necessário, realizações de exames de preventivo, colposcopia e inserção de DIU.	8 h/dia	01	R\$ R\$ 4.250,00



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<p>A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. após, será realizado o agendamento pela Central de Regulação da Secretaria municipal de Saúde. Parâmetro de Atendimento: 60 consultas/mês.</p>			
<b>PEDIATRA</b>	<p>Prestação de serviços médicos para a realização de consultas clínicas em crianças até 12 anos especializadas em pediatria; Caracterização da necessidade: situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 02 vezes por mês; Local de atendimento: Centro de especialidades de Acajutiba; Forma de prestação de serviço: a necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. após, será realizado o agendamento pela Central de Regulação da Secretaria municipal de Saúde. Parâmetro de Atendimento: 60 consultas/mês.</p>	8 h/dia	01	R\$ R\$ 4.250,00
<b>MÉDICO DE UBS (ESF)</b>	<p>Prestação de serviços médico denominado clínico geral, para realização de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde; Local de Prestação do Serviço: Unidade de Saúde da Família; Forma de Prestação de Serviço: Prestar serviço junto a equipe da Unidade e atenção básica junto a população, compreendidos em clínica médica em geral, atendimentos de pacientes da referida unidade, bem como os demais preconizados do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF). Devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do município de Acajutiba/BA; Realizar Assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário no domicílio e demais espaços comunitários; Encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxo de referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do</p>	40 h/semana	07	R\$ 13.300,00



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	usuário proposta pela preferência.			
<b>MÉDICO DE UBS</b>	<p>Prestação de serviços médico denominado clínico geral, para realização de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde; Local de Prestação do Serviço: Unidade satélite Forma de Prestação de Serviço: Prestar serviço junto a equipe da Unidade e atenção básica junto a população, compreendidos em clínica médica em geral, atendimentos de pacientes da referida unidade. Devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do município; Realizar Assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário no domicílio e demais espaços comunitários; Encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxo de referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário proposta pela preferência.</p>	20h/seman a	01	R\$ 9.800,00
<b>COORDENAÇÃO MÉDICA</b>	<p>Prestação de serviços médicos na garantia a condução do atendimento ao paciente, liderar a equipe de médicos do CAAB. Acompanhar atendimentos e relatórios gerenciais, realizar o suporte a equipe médica, enfermagem e pacientes e orientar a equipe no que for necessário. supervisionar e coordenar as atividades da sua equipe; organizar as escalas de plantão e promover as substituições em sua área de responsabilidade, coordenar a elaboração pela clínica das rotinas e dos protocolos de atendimento médico; promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de sua clínica com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o conhecimento científico Local de prestação de serviço: Centro de Apoio a Atenção Básica Dr. Valdir Pires. Forma de prestação de serviço: citadas acima</p>	08/dia	1	R\$ 6.100,00



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>MÉDICO DE PLANTÃO</b>	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Centro de Apoio a Atenção Básica Dr. Valdir Pires. Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade de plantões: 24 horas semanais; Local de prestação de serviço: Centro de Apoio a Atenção Básica Dr. Valdir Pires. Forma de prestação de serviço: atendimento de urgência e emergência em todas as situações clínicas	24 h	10	<b>SEGUNDA A SEXTA:</b> R\$ 2.500,00  <b>SABADO, DOMINGO E FERIADOS:</b> R\$ 2.800,00
--------------------------	---	------	----	---

#### 4. DO PRAZO DE CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS

4.1. O cadastramento dos interessados ocorrerá a partir da publicação deste instrumento, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Acajutiba, Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba– BA, CEP 48.360-000.

4.1.1. O Cronograma com todas as datas de Execução do Credenciamento para prestação de Serviços está disponível no Anexo VIII deste Edital.

4.2. Para todos os fins, este Edital terá validade da data de sua publicação até 31/12/2021, podendo ser credenciados novos profissionais, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Após o cadastramento, o interessado receberá uma cópia do presente Edital, sendo que sua documentação deverá ser encaminhada à Comissão Especial de Credenciamento para análise e habilitação ou inabilitação.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão prestar serviços aos programas da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar, Pessoas Jurídicas e/ou Físicas especializadas, legalmente habilitados com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico- financeira junto ao respectivo Conselho e à Fazenda Pública, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte de qualquer esfera de governo, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1. Estão impedidos de participar as Pessoas Jurídicas e/ou Física:

- que, na data fixada para a apresentação da documentação, cumprirem qualquer penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

5.1.2. A participação neste Credenciamento obriga o Credenciado:





**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Especial de Credenciamento desta Gestão;
- b) Executar os serviços de acordo com o objeto deste edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

#### **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. As pessoas Jurídicas e/ou Físicas interessadas em prestar os serviços constantes do presente edital, deverão apresentar a seguinte documentação:

**a) PESSOA JURÍDICA:**

- 1- A Solicitação de credenciamento, mediante requerimento endereçado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acajutiba/BA.
- 2 - Documento de identidade do credenciado/CNH/Carteira do Profissional
- 3 - Cópia do contrato social, devidamente registrado em cartório;
- 4 - Certidão Negativa FGTS da empresa;
- 5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista da empresa;
- 6 - Certidão Negativas de Débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- 7 - Cartão de Inscrição no CNPJ
- 8 - Diploma de graduação e/ou Certificado de conclusão do Curso de medicina;
- 9 - Certidão negativa de débitos com o respectivo conselho;
- 10 - Diploma de graduação e da Residência/Especialização para o credenciamento em psiquiatria, Ginecologia/obstétrica/ e pediatria;

**b) PESSOA FÍSICA:**

- 1 - A Solicitação de credenciamento, mediante requerimento endereçado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acajutiba/BA.
- 2 - Carteira de Identidade;
- 3 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4 - Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 5 - Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6 - Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8 - Comprovante de residência com CEP;
- 9 - Número do PIS/PASEP;
- 10 - Conta Bancária (exceto conta-salário) em nome do interessado;
- 11 - Diploma de graduação e da Residência/Especialização para o credenciamento em psiquiatria, Ginecologia/obstétrica ou pediatria;



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 12 - Prova de registro no CRM.
- 13 - Certidão negativa de débitos com o respectivo conselho

6.2. Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

6.3. Os documentos apresentados para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou cópia simples legível.

6.4. Todas as certidões negativas de débitos deverão ser apresentadas em plena validade.

6.5. Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem a documentação relacionada no item 6.1.

6.6. Os documentos apresentados para credenciamento serão analisados pela Comissão Especial de Credenciamento. Estes deverão ser entregues **em envelope fechado**, em uma única via devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas e anexos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA A VAGA DE .....**

6.6. Os documentos de habilitação devem ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Acajutiba, no Setor de Licitação, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Acajutiba-Bahia, CEP 48.360-000, em envelope fechado, com identificação externa do interessado, entre os dias 14 de outubro a 03 de novembro de 2021, no período compreendido entre as 08:00 às 12:00h e das 14:00 as 17:00h.

6.7 A data de abertura dos envelopes se dará no dia 04 de novembro de 2021 às 8:00h na sala de licitações deste Município, no mesmo endereço no item 6.6 deste edital e será realizada por parte da Comissão Permanente de Licitação para análise de habilitação ou inabilitação dos credenciados;

6.8. O interessado que for inabilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da abertura dos envelopes para recorrerem quanto a sua inabilitação conforme estabelecido no Art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

6.9. Serão credenciados apenas as Pessoas Jurídicas e/ou Físicas que estiverem habilitados nos termos deste Edital. Sendo chamados todos aqueles até que se complete o número estipulado no item 3.1, mediante necessidade desta Secretaria considerando a ordem crescente de inscrições.

## **7. DA NATUREZA CONTRATUAL**

7.1. O Credenciamento tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

título de procedimentos produzidos, não constituindo vínculo empregatício, inclusive sem direito a férias, 13º Salários, abono de faltas com apresentação de atestados médicos, e qualquer tipo de vantagem própria dos funcionários públicos, nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como consequência, desobrigando o Credenciante de qualquer ônus decorrentes do sistema trabalhista.

7.2. A secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, obrigando-se a CREDENCIADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais

7.3. Comunicar, por escrito, ao CREDENCIANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis; IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros que não esteja vinculado ao município;

7.4. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na prestação dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CREDENCIADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao CREDENCIANTE no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.

7.5. Todos os profissionais indicados pela CREDENCIADA deverão seguir as normas e rotinas das Unidades de Saúde onde deverão prestar os serviços objeto do presente instrumento contratual, conforme o determinado pela CREDENCIANTE

## **8. DO VALOR**

8.1. A unidade de saúde informará ao Sistema de Departamento de Contratos e Recursos Humanos os procedimentos executados depois de avaliada a produção o Município repassará ao Credenciado o valor apurado segundo os parâmetros estabelecidos e estipulados na tabela aprovada pela Secretaria de Saúde.

8.2. Os recursos de custeio das atividades são provenientes, em parte, de transferências federais mensais destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e em parte dos recursos próprios do município.

## **9. DOS SERVIÇOS**

9.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com cada especialidade obedecendo ao Código de Ética Profissional e as Regulamentações dos respectivos Conselhos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme o Anexo I = Termo de Referência neste edital e as cláusulas contratuais;

9.2. O parâmetro de preços referente aos serviços objeto deste CREDENCIAMENTO Público encontra-se discriminado no Anexo I – Termo de Referência deste edital, com os valores máximos a serem pagos pela Secretaria de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos serviços ora contratados.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento dos serviços executados pelo Credenciado estará vinculado à análise do relatório mensal emitido pela unidade de saúde feita pelo Recursos Humanos.

10.2. O pagamento será efetuado após os repasses do Fundo Nacional de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos destinados às rubricas próprias.

10.3. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com os serviços comprovadamente executados.

#### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. Os prestadores de serviços que celebrarem o Credenciamento estarão sujeitos aos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e legislação aplicável, como Portarias e resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde ou Ministério do Desenvolvimento Social e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato ou ajuste, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório em processo administrativo.

11.2. A inexecução parcial ou total do Edital e/ou do termo de credenciamento por parte do Credenciado ensejará seu descredenciamento automático e unilateral, sem prejuízos das sanções penais conforme dispuser a legislação aplicável à matéria posta, ficando o responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia.

11.3. Os casos de descumprimento do exercício da profissão serão analisados pelo Departamento de Contrato, podendo, o Credenciado ser penalizado com suspensão e/ou multa.

11.4. Na hipótese de apenamento do Credenciado com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pelo Credenciante.

11.5. O Credenciado ainda estará sujeito às penalidades propostas pelos regulamentos dos respectivos Conselhos.

#### **12. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

12.1. O Termo de Credenciamento decorrente do Credenciamento nº 001/2021 terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses. Devendo ter seu início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se couber, nas condições e termos estabelecidos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

13.1. São obrigações do Credenciado:

- a) Executar o trabalho pertinente a sua especialidade;



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) Elaborar todo e qualquer tipo de relatório que verse sobre assunto relacionado à prestação dos serviços, sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados aos pacientes, à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado ao credenciado o direito de regresso; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Responsabilizar-se, de forma integral e exclusiva, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- e) Manter o padrão de qualidade dos serviços prestados, atendimento profissional, entre outras, de acordo com o que preconiza as normas do SUS, atendendo os pacientes/ usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário;
- f) Manter as dependências do local de trabalho em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
- g) Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- h) Garantir o acesso do Credenciante ao serviço credenciado no exercício de seu poder de fiscalização.
- i) Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos pelos credenciados ou comprovação do cumprimento da jornada mínima pactuada em quantidade de horas do profissional, com visto da Secretaria Municipal de Saúde;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- k) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- l) Se acaso houver imprevisto profissional, é de responsabilidade do contratado, providenciar substituto e restituir financeiramente o valor do plantão conforme escala.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

- 14.1. São obrigações do Credenciante:



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Pagar mensalmente ao Credenciado a importância referente aos serviços autorizados e realizados na forma, condições e limites estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, adotando as providências que se fizerem necessárias;
- c) Notificar a contratada em relação a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, aplicando-se o disposto no item anterior

**15. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A execução do Contrato será avaliada pelo CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

15.2. O Credenciado deverá ser acompanhado e fiscalizado, inicialmente, pelo responsável pela unidade de saúde, em seguida, pela Auditoria Interna e pelo Sistema de Controle e Avaliação, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação especificada, a seguir, a qual constará, também na Declaração de Disponibilidade Orçamentária, presente nos autos, sendo detalhada em processo individual de credenciamento.

**Função:** 07 – Secretaria de Saúde

**Programa:** 2.023 - Manutenção das Estratégias da Atenção Básica  
31.90.04 – Contratação por tempo determinado  
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 02, 14

**Programa:** 2.022 – Manutenção das ações funcionais de aumentativas do FMS  
31.90.04 – Contratação por tempo determinado  
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 02, 14

**Programa:** 2.025 – Manutenção da Atenção Especializada  
31.90.04 – Contratação por tempo determinado  
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 02, 14



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A participação neste processo de credenciamento pressupõe conhecimento do objeto e dos procedimentos que o integram.

17.2. Os interessados que não atenderem os requisitos exigidos na presente Credenciamento serão considerados inabilitados e conseqüentemente não serão credenciados.

17.3. A Secretaria Municipal de Saúde, não se obriga a contratar todos os interessados habilitados, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender à demanda SUS ou programas sociais do Município de Acajutiba, Estado de Bahia, em conformidade com os parâmetros nacionais.

17.4. O critério adotado para escolha da Pessoa Jurídica e/ou física credenciada e ser contratado, será o número de vagas preenchidas e/ou desistência dos primeiros

17.5. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este Credenciamento poderão ser obtidos junto a Comissão Especial de Credenciamento Praça Aquinoel Borges, 54, centro, Acajutiba Bahia, CEP 48.360-000 Telefone: (75) 3434-2021.

17.6. A homologação do credenciamento será realizada pela autoridade competente, com sua publicação no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Acajutiba.

17.7. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pelo Departamento de Contratos.

17.8. O presente Credenciamento, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

17.9. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba, Estado de Bahia, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

17.10. Será facultada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo destinado à celebração do Credenciamento, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

17.11. O resumo deste será publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal conforme Anexo II deste Edital.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**18. ANEXOS**

- 18.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 18.2. ANEXO II - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021;
- 18.3. ANEXO III – DA FICHA CADASTRAL;
- 18.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO SE EXERCE OU NÃO FUNÇÃO PÚBLICA, INDICANDO A ENTIDADE EMPREGADORA, FORMA DE PROVIMENTO, CARGO E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO;
- 18.5. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTOS;
- 18.6. ANEXO VI - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 18.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA;
- 18.8. ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO;
- 18.9. ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

Acajutiba-BA, 13 de outubro de 2021.

**IVE FARIAS VICTÓRIO SANTOS**  
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde





ESTADO DO BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114-2021

**PREÂMBULO**

Os serviços públicos de saúde do município de Acajutiba visam garantir ao cidadão as garantias constitucionais de promoção, prevenção e recuperação da saúde seja no seu aspecto individual da integralidade da assistência bem como o social garantido pelo conceito da universalidade do acesso aos serviços públicos de saúde.

Para alcançar este escopo é necessário, além da manutenção de uma rede física de assistência, se faz necessário a contratação de profissionais médicos (pessoa jurídica e ou físicas) habilitados para executarem os mais diversos serviços pertinentes aos programas de saúde tanto na prevenção e promoção da saúde, bem como através de serviços de diagnose e consultas e outros procedimentos terapêuticos para promover a recuperação da saúde do indivíduo.

**OBJETO**

Habilitar e credenciar **profissionais médicos, Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, especializadas na área da saúde, para prestação de serviços médicos com consultas especializadas em Cardiologia, Psiquiatria, Neurologia, Pediatria, Ortopedia, Ultrassonografia, Médicos de UBS, Médico plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.** A quantidade de profissionais médicos (pessoa jurídica e/ou física) a serem contratados levará em conta a capacidade instalada da Rede Física de Serviços de Saúde, já implantados no município tendo em vista ainda, como limitantes, a disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.

**2.DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

Credenciamento de Prestadores de Serviços Complementares na Área de Saúde junto a Administração Pública é uma modalidade de “contratação” de prestadores de serviço na área de saúde não elencada no artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, denominada vulgarmente de credenciamento.

Trata-se de um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de complementar a estrutura básica de saúde, através da contratação de pessoa física ou jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede Assistencial de Saúde.

Considerando a necessidade de prover à população do município o acesso aos serviços essenciais de atenção à saúde e que os serviços públicos de saúde visam garantir ao cidadão as garantias constitucionais de promoção, prevenção e recuperação da saúde sejam no seu aspecto individual da integralidade da assistência bem como o social garantido pelo conceito da universalidade do acesso aos serviços públicos de saúde.

Considerando que para alcançar este escopo é necessário, além da manutenção de uma rede física de assistência, se faz necessário à contratação de profissionais médicos (pessoa jurídica) habilitados para executarem os mais diversos serviços pertinentes aos programas de saúde tanto na prevenção e promoção da saúde, bem como através de serviços de diagnose e consultas e outros procedimentos terapêuticos para promover a



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

recuperação da saúde do indivíduo.

Tanto é que a Carta Magna em seu artigo 199, §1º é o alicerce para a realização do credenciamento, pois concede a iniciativa privada a possibilidade de participação complementar na rede de assistência a saúde. A quantidade de profissionais médicos (pessoa jurídica) a serem contratados levará em conta a capacidade instalada da Rede Física de Serviços de Saúde, já implantados no município tendo em vista ainda, como limitantes, a disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.

Em suma, é uma maneira de complementar as obrigações do ente público no intuito de prestar à melhor assistência à saúde de sua população. Pois como é notório, a Gestão Pública não possui condições de prestar um serviço na integralidade ao seu usuário, um atendimento digno aos que necessitam de atendimento médico-hospitalar especializado.

#### **MOTIVAÇÃO**

Necessidade de prover à população do município de Acajutiba a garantia de acesso aos serviços essenciais de atenção à saúde.

#### **LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços a serem prestados serão executados na sede do município, zonas urbanas e zonas rurais e, se necessário, junto à Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da administração municipal que integram o sistema único de saúde, junto à população do município.

A execução dos serviços será em conformidade com os programas de saúde, através de procedimentos específicos ou mediante a prestação de hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.

O credenciado se obriga a fornecer a documentação prévia em conformidade de todos os profissionais que irão prestar o serviço objeto deste credenciamento, de acordo com as especificações constantes no anexo.

**PLANTÕES:** Consistirá em plantões médicos de 24h diárias, com plantões fixos semanalmente, de domingo a domingo, durante os 365 dias do ano. O atendimento a ser realizado nos plantões médicos, seja qual modalidade e horário for, são para o atendimento de urgência e emergência e acompanhamento médico necessário para deslocamento de paciente até Unidade Hospitalar de Referência que se fizerem necessários. Poderão ser usados os plantões médicos para atendimento emergencial em casos de eventos de grande proporção em que se corra risco de tumultos e acidentes, onde os plantonistas atenderão com ambulância, no local do evento.

#### **CRITÉRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESCOLHA**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O credenciado configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação de serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Não é de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços, a ser realizada pelo(a) CREDENCIADO(a) dentro das unidades de saúde no município de Acajutiba, exceto as retenções de contribuições para o INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/1991).

O critério adotado para escolha da Pessoa Jurídica e/ou física credenciada e ser contratado, será o número de vagas preenchidas e/ou desistência dos primeiros.

A inscrição ao processo de credenciamento implica na manifestação do interesse do profissional em participar do credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Acajutiba/BA, além da aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal;

Caso o inscrito, quando convocado, deixe de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar qualquer documentação exigida pela Administração Pública ou de assinar, por qualquer razão, o competente contrato de credenciamento, será considerado, para todos os efeitos, como desistente da respectiva contratação, devendo ser imediatamente convocado o próximo profissional, conforme seu currículo, perdendo o desistente qualquer direito referente ao presente Edital;

O presente credenciamento, como se trata de contrato de prestação de serviços por prazo DETERMINADO, não garante qualquer tipo de estabilidade;

Todos os profissionais deverão estar inscritos nos Conselhos de fiscalização de Classe do Estado da Bahia, até o ato da assinatura do contrato.

A carga horária e valores a serem pagos serão os constantes do anexo I Tabela de Valores, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, podendo os referidos valores sofrerem alteração durante a execução do contrato, mediante a edição de Termo Aditivo.

O número de vagas para cada área será limitado pela necessidade dos serviços de saúde do Município, podendo todos os interessados realizar inscrição durante o prazo de 12 meses contados da data da publicação do Edital.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os servidores concursados do município não poderão credenciar no presente certame, tendo em vista da vedação legal para acumulação de cargos prevista da Constituição Federal, ressalvadas as exceções previstas na própria constituição

**CONDIÇÕES DE CRENCIAMENTO:**

As pessoas Jurídicas e/ou Físicas interessadas em prestar os serviços constantes do presente edital, deverão apresentar a seguinte documentação:

**c) PESSOA JURÍDICA:**

- 1- A Solicitação de credenciamento, mediante requerimento endereçado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acajutiba/BA.
- 2 - Documento de identidade do credenciado/CNH/Carteira do Profissional
- 3 - Cópia do contrato social, devidamente registrado em cartório;
- 4 - Certidão Negativa FGTS da empresa;
- 5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista da empresa;
- 6 - Certidão Negativas de Débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- 7 - Cartão de Inscrição no CNPJ
- 8 - Diploma de graduação e/ou Certificado de conclusão do Curso de medicina;
- 9 - Certidão negativa de débitos com o respectivo conselho;
- 10 - Diploma de graduação e da Residência/Especialização para o credenciamento em psiquiatria, Ginecologia/obstétrica/ e pediatria;

**d) PESSOA FÍSICA:**

- 1 - A Solicitação de credenciamento, mediante requerimento endereçado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acajutiba/BA.
- 2 - Carteira de Identidade;
- 3 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4 - Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 5 - Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6 - Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8 - Comprovante de residência com CEP;
- 9 - Número do PIS/PASEP;
- 10 - Conta Bancária (exceto conta-salário) em nome do interessado;
- 11 - Diploma de graduação e da Residência/Especialização para o credenciamento em psiquiatria, Ginecologia/obstétrica ou pediatria;
- 12 - Prova de registro no CRM.
- 13 - Certidão negativa de débitos com o respectivo conselho

**ESTIMATIVA DE CUSTO**

O valor que o Município repassará aos credenciados obedecerá ao estipulado na tabela



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da planilha, que abaixo segue transcrita:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/QUANT. SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS	VALOR BRUTO
<b>PSIQUIATRA</b>	Modalidade de atendimento: prestação de serviços médicos com especialidade em psiquiatria; Periodicidade: 02 vezes por mês; Local de Atendimento: Centro de especialidades de Acajutiba; Forma de Prestação do Serviço: a necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. após, será realizado o agendamento pela Central de Regulação da Secretaria municipal de Saúde. Parâmetro de Atendimento: 60 consultas/mês.	8h/dia	01	R\$ 4.250,00
<b>GINECOLOGIST A/OBSTETRICIA</b>	Prestação de serviços médicos para a realização de consultas especializadas em ginecologia; Periodicidade: 02 vezes por mês; Local de atendimento: Centro de especialidades de Acajutiba; Forma de prestação de serviço: Prestação de serviços médico especializado em ginecologia e obstetrícia; Atendimento e acompanhamento ambulatorial, consultas obstétricas com acompanhamento de Pré-natal de risco e alto risco, encaminhamento para outras unidades de referência quando necessário, realizações de exames de preventivo, colposcopia e inserção de DIU. A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. após, será realizado o agendamento pela Central de Regulação da Secretaria municipal de Saúde. Parâmetro de Atendimento: 60 consultas/mês.	8 h/dia	01	R\$ R\$ 4.250,00
<b>PEDIATRA</b>	Prestação de serviços médicos para a realização de consultas clínicas em crianças até 12 anos especializadas em pediatria; Caracterização da necessidade: situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 02 vezes por mês; Local de atendimento: Centro de especialidades de Acajutiba; Forma de prestação de serviço: a necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de	8 h/dia	01	R\$ R\$ 4.250,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. após, será realizado o agendamento pela Central de Regulação da Secretaria municipal de Saúde. Parâmetro de Atendimento: 60 consultas/mês.			
<b>MÉDICO DE UBS (ESF)</b>	<p>Prestação de serviços médico denominado clínico geral, para realização de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde; Local de Prestação do Serviço: Unidade de Saúde da Família; Forma de Prestação de Serviço: Prestar serviço junto a equipe da Unidade e atenção básica junto a população, compreendidos em clínica médica em geral, atendimentos de pacientes da referida unidade, bem como os demais preconizados do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF). Devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do município de Acajutiba/BA;</p> <p>Realizar Assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário no domicílio e demais espaços comunitários;</p> <p>Encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxo de referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário proposta pela preferência.</p>	40 h/semana	07	R\$ 13.300,00
<b>MÉDICO DE UBS</b>	<p>Prestação de serviços médico denominado clínico geral, para realização de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde; Local de Prestação do Serviço: Unidade satélite Forma de Prestação de Serviço: Prestar serviço junto a equipe da Unidade e atenção básica junto a população, compreendidos em clínica médica em geral, atendimentos de pacientes da referida unidade. Devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do município;</p> <p>Realizar Assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p>	20h/seman a	01	R\$ 9.800,00



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário no domicílio e demais espaços comunitários; Encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxo de referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário proposta pela preferência.			
<b>COORDENAÇÃO MÉDICA</b>	Prestação de serviços médicos na garantia a condução do atendimento ao paciente, liderar a equipe de médicos do CAAB. Acompanhar atendimentos e relatórios gerenciais, realizar o suporte a equipe médica, enfermagem e pacientes e orientar a equipe no que for necessário. supervisionar e coordenar as atividades da sua equipe; organizar as escalas de plantão e promover as substituições em sua área de responsabilidade, coordenar a elaboração pela clínica das rotinas e dos protocolos de atendimento médico; promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de sua clínica com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o conhecimento científico Local de prestação de serviço: Centro de Apoio a Atenção Básica Dr. Valdir Pires. Forma de prestação de serviço: citadas acima	08/dia	1	R\$ 6.100,00
<b>MÉDICO DE PLANTÃO</b>	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Centro de Apoio a Atenção Básica Dr. Valdir Pires. Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade de plantões: 24 horas semanais; Local de prestação de serviço: Centro de Apoio a Atenção Básica Dr. Valdir Pires. Forma de prestação de serviço: atendimento de urgência e emergência em todas as situações clínicas	24 h	10	<b>SEGUNDA A SEXTA:</b> R\$ 2.500,00 <b>SABADO, DOMINGO E FERIADOS:</b> R\$ 2.800,00

**RECURSOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Os recursos financeiros serão oriundos da transferência regular e permanente do Fundo Nacional de Saúde para à Secretaria Municipal de Saúde e de recursos próprios do município conforme rubrica posta em cada contrato de credenciamento. O pagamento dos serviços prestados se dará através de depósito bancário em nome do credenciado até o dia 10 (décimo) dia do mês subsequente devidamente trabalhado e após conferência do produto executado por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação especificada, a seguir, a qual constará, também na Declaração de Disponibilidade Orçamentária, presente nos autos, sendo detalhada em processo individual de credenciamento.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função:** 07 – Secretaria de Saúde

**Programa:** 2.023 - Manutenção das Estratégias da Atenção Básica  
31.90.04 – Contratação por tempo determinado  
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 02, 14

**Programa:** 2.022 – Manutenção das ações funcionais de aumentativas do FMS  
31.90.04 – Contratação por tempo determinado  
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 02, 14

**Programa:** 2.025 – Manutenção da Atenção Especializada  
31.90.04 – Contratação por tempo determinado  
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 02, 14

#### **OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

1. Atender exclusivamente aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde – e aos programas da Secretaria Municipal de Saúde oferecendo os serviços de Saúde, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao paciente por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS.
2. Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização do SUS.
3. Respeitar os direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
4. Manter a qualidade na prestação dos serviços;
5. Respeitar a decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
6. Garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
7. Esclarecer os direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
8. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
9. Participar das ações determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes;
10. Permitir que seus dados profissionais (pessoa física ou jurídica) estejam devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde, permitindo, inclusive, alterações nos casos de excesso de carga horária em outros locais;
11. Preencher os formulários apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde com as





**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados para fins de faturamento e estatísticas;

12. Realizar todos os atendimentos possíveis de sua área, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;
13. Cumprir as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde,

**OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

1. Ceder espaço físico onde se encontram instalados equipamentos e mobiliário específicos para realização dos serviços contratados;
2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive com o fornecimento de todos os materiais de consumo e segurança para o bom desenvolvimento dos trabalhos;
3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal fim;
4. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à credenciada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
5. Aplicar à contratada as penalidades cabíveis na forma da Lei.

**PRAZO DE VALIDADE DO FUTURO CONTRATO:**

Um 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

Acajutiba- BA, 08 de outubro de 2021.

**IVE FARIAS VICTÓRIO SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 007-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II – AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**ESTADO DE BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**

O Município de Acajutiba, Estado de Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o presente edital para credenciamento de **profissionais médicos, Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, especializadas na área da saúde, para prestação de serviços médicos com consultas especializadas em Cardiologia, Psiquiatria, Neurologia, Pediatria, Ortopedia, Ultrassonografia, Médicos de UBS, Médico plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, com observância às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão encaminhar os seus documentos relacionados no edital, em envelope fechado, para a Comissão Especial de Credenciamento na sede da Prefeitura Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, 54, centro, Acajutiba/Bahia, CEP 48.360-000, compreendendo das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **14/10/2021 a 04/11/2021**. O Edital estará à disposição na COPEL das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com). Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Credenciamento e pelo e-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com).

Alexsandro Menezes de Freitas – Prefeito Municipal de Acajutiba– BA.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III – FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL:					
NOME DO CREDENCIADO:					
ENDEREÇO:				CEP:	
CIDADE:		UF:		CONTATO:	
NATURALIDADE:		UF:		DN:	
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
NOME DA MÃE:					
LOTAÇÃO:					
REGISTRO NO CONSELHO:			CREENCIAMENTO:		
ESPECIALIDADE:			DATA:		

Acajutiba–BA, de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO SE EXERCE OU NÃO FUNÇÃO PÚBLICA, INDICANDO A ENTIDADE EMPREGADORA, FORMA DE PROVIMENTO, CARGO E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO.**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOME DO (A) CANDIDATO (A):**

Face à vigência dos artigos 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Artigo 17, §§1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, combinado com os Artigos 13, §5º, 118, 119, 120 e 132, inciso XII da Lei 8.112, de 11/12/1990 e decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no Recurso Extraordinário nº 163.204-6, que dispõem a respeito da acumulação de cargos, empregos, funções e proventos no âmbito da administração pública e, ainda estabelecem prazo para a regularização das situações dos servidores que estiverem incluídos nas formas restritas dos dispositivos legais, o (a) candidato (a) acima identificado(a), habilitado(a) ao credenciamento na área de saúde, por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para a especialidade de, \_\_\_\_\_ DECLARA para os devidos fins que:

(  ) NÃO percebe proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública  
Data Aposentadoria: / /

(  ) NÃO exerce cargo, emprego ou função pública

(  ) SIM, exerce o cargo de:

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Acajutiba- BA, / /2021

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO (A)

**ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, Estado de Bahia, situada a Praça Aquinoel Borges, 54, Acajutiba Bahia, CEP 48.360-000 Telefone: (75) 3434-2021, neste ato representado pelo PREFEITO, o Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_ (Nome da Pessoa Física ou da empresa), nacionalidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (função), domiciliado/ sediada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Estado da \_\_\_\_\_, cadastrada no CPF/ CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam e celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços como \_\_\_\_\_, realizando uma estimativa de **(horas) semanais**, neste Município. Conforme Edital de CREDENCIAMENTO publicado no, sob a supervisão e segundo as normas e condições abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem vigência 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.

**CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO** se obriga a cumprir o disposto na cláusula primeira em período de tempo compatível e de acordo com as necessidades do \_\_\_\_\_ e conforme previsão constante do Edital 001/2021 e o seu Termo de Referência, obedecendo às necessidades dos programas das Secretarias Municipais de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO**, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, matérias e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do **CONTRATANTE** a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO** não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO** não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

**PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

**PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATADO** durante a vigência do presente Termo de

Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de CREDENCIAMENTO Público 001/2021.

**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** receberá a importância de R\$ \_\_\_\_\_, a serem pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em cumprimento ao Decreto 7507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República e a Portaria GM/MS 2707 de 17 de novembro de 2011 os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária de instituição financeira oficial, sendo responsabilidade exclusiva do **CRENCIADO** pela abertura prévia da conta bancária.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE** poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao **CONTRATANTE**.

**PATÁGRAFO TERCEIRO** – Das parcelas mensais a que tem direito o **CONTRATADO** serão descontados os valores pertinentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em conformidade com a legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas decorrentes de execução do presente contrato são estimadas em R\$ \_\_\_\_\_, importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

XXXXXX

XXXX

**CLÁUSULA SEXTA** – A rescisão do contrato por parte do **CONTRATADO** poderá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A rescisão do contrato por parte do **CONTRATANTE** poderá ser decretada a qualquer momento resguardando o interesse da administração ou constatada a infringência de normas legais, contratuais ou éticas por parte do **CONTRATADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes elegem o Foro da comarca de Acajutiba, Estado de Bahia, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e, na presença das testemunhas abaixo.

Acajutiba- BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO VI – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2021**

**DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBABAHIA  
XXXX \_\_\_\_\_.

**DO OBJETO:** – Constitui objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços como \_\_\_\_\_, realizando uma estimativa de \_\_\_\_\_ (     horas) semanais, neste Município, acordo com as necessidades do \_\_\_\_\_ constando também atendimentos de emergência, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA VIGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**DO VALOR MENSAL:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** \_\_\_\_\_.

**SIGNATÁRIOS:**

Pelo contratante: \_\_\_\_\_.

Pelo Contratado: \_\_\_\_\_.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA

**DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não  
incidi em nenhuma das hipóteses de vedação prevista na Lei “Ficha Limpa Municipal” nº 951  
de 29 de Abril de 2013 e que apresentei todas as informações contidas no Decreto nº 753  
de 26 de Agosto de 2013.

Comprometo-me desde já a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo ao  
exercício do cargo ou função de confiança.

Acajutiba/Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Servidor





ESTADO DO BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO

**CREDCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EXERCÍCIO DE 2021/2022**

EVENTO	PERÍODO
Credenciamento – Entrega da documentação	14/10/2021 a 04/11/2021 (das 08:00 as 12:00 das 14:00 às 17:00h)

Após este primeiro momento, **sempre que for necessário, o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde**, após a adoção das medidas cabíveis, **convocará a Comissão de credenciamento**, para que se reúna e analise os documentos de Credenciamento existentes.

O resultado da análise da Comissão será disponibilizado **no site do Município e também no Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo ainda obter informações no E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com).



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

**Credenciamento Nº 001/2021**

\_\_\_\_\_(qualificação)  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possuem em qualquer vínculo com agentes políticos outros servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento vinculados a Prefeitura Municipal de Acajutiba.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

**REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021**

Declaramos para os devidos fins de credenciamento, que recebemos da Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, um envelope devidamente lacrado, com documentos para o Credenciamento nº 001/2021.

Acajutiba– BA, \_\_\_\_\_ de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura